

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

MINUTA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026

Processo Administrativo nº 00810040.002980/2025-95

Interessado: Setor Aéreo/GAC

Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço para a revalidação dos Certificados de Habilitação Técnica (CHT) nas habilitações de Multimotores Terrestre (MLTE) e Voo por Instrumentos (IFRA), para 02 (dois) tripulantes do Setor Aéreo do Gabinete Civil do Governo do Estado.

Valor total estimado: R\$ 16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais)

I – Fundamentação Legal:

Este Termo de Dispensa de Licitação tem amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando o valor estimado para a contratação de outros serviços e compras for inferior a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

II – Justificativa da Contratação:

As missões realizadas pelo Setor Aéreo envolvem alto grau de responsabilidade, nas quais a segurança de voo, a regularidade e a legalidade da operação aérea constituem requisitos inegociáveis. Nesse sentido, a manutenção das habilitações técnicas dos pilotos encontra-se diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico institucional, especialmente no eixo de continuidade operacional, segurança e prontidão logística, que estabelece como diretriz a manutenção permanente de equipes técnicas qualificadas, capacitadas e devidamente habilitadas para o pleno exercício de suas funções.

Ressalte-se que a revalidação do Certificado de Habilitação Técnica (CHT) possui caráter obrigatório, periódico e recorrente, conforme as normas da aviação civil brasileira, não sendo possível sua substituição por outras formas de capacitação ou qualificação profissional, sob pena de descumprimento regulatório. A não realização da presente contratação acarretaria risco concreto de descontinuidade das missões aéreas institucionais, prejuízo ao atendimento de demandas sensíveis e estratégicas do Estado, bem como potencial responsabilização administrativa do órgão em razão de eventual operação aérea irregular. Dessa forma, a contratação da solução para revalidação do CHT configura-se como medida técnica, estratégica e legalmente indispensável, assegurando a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços aéreos prestados pelo Gabinete Civil.

Consta nos autos do processo a documentação comprobatória relativa aos tripulantes do Setor Aéreo deste Gabinete Civil que estão com a certificação vencida, devidamente juntada sob os Ids. 39560005 e 39560120, incluindo os Certificados de Habilitação Técnica (CHT) e os respectivos documentos que atestam a validade das habilitações aeronáuticas Id. 39560254. A análise dos referidos registros evidencia que as habilitações nas categorias Multimotores Terrestre (MLTE) e Voo por Instrumentos (IFRA) de ambos os pilotos encontram-se vencidas, circunstância que impossibilita a realização regular de operações aéreas até a sua devida revalidação, conforme exigências normativas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Tal situação reforça a urgência e a imprescindibilidade da presente contratação, tendo em vista a necessidade de restabelecer a plena aptidão técnica e legal dos comandantes para o exercício das atividades aéreas institucionais, garantindo a continuidade segura e regular das missões desempenhadas pelo Setor Aéreo.

Por fim, a contratação assegura a regularidade operacional e a manutenção das habilitações técnicas dos tripulantes do Setor Aéreo do Gabinete Civil, em conformidade com as exigências regulamentares estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Nos termos da Resolução nº 705, de 09 de fevereiro de 2023, torna-se obrigatória a realização periódica de revalidação e

recheque das habilitações de Multimotores Terrestre (MLTE) e Voo por Instrumentos (IFRA), como condição indispensável para a continuidade da aptidão técnica e legal dos pilotos para o exercício da atividade aérea. Dessa forma, a contratação de escola de aviação devidamente homologada pelo órgão regulador apresenta-se como medida necessária para garantir a segurança operacional, o atendimento às normas vigentes e a continuidade das atividades institucionais desempenhadas pelo Setor Aéreo deste Gabinete Civil.

III – Justificativa do Preço:

O valor apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, cujas cotações seguem anexas aos autos.

IV – Dotação Orçamentária:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governo do Estado
Programa de Trabalho	04 122 0100 206101 – Manutenção do Hangar e dos Serviços Aeroviários do Estado
Natureza da Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Subelemento	84 – Serviços de Exames Práticos - Direção Veicular
Fonte de Recursos	0.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

V – Razão da Escolha do Fornecedor:

O fornecedor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, foi escolhido por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando qualidade, preço e capacidade de atendimento do objeto ora contratado. **Diante do exposto**, considerando a necessidade pública, a vantajosidade e a legalidade do procedimento, **declaro DISPENSADA a licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no valor de R\$ 16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais), para o objeto supracitado.

NATAL (RN), XX/XX/2026.

IVANILSON DE SOUZA MAIA

Secretário Adjunto/GAC



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ ALVES PALACIO DA CAMARA, Agente Administrativo Previdenciário**, em 29/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40882550** e o código CRC **72E285A6**.

